

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Processo CEE nº 0956/74 (Reautuado em 18/4/90)

Interessada: Domingos Batista Teixeira

Assunto: Indicação do interessado para ministrar a disciplina "Lazer e Recreação" na ESEF de Cruzeiro

Relator: Consº Nicolau Tortamano

Parecer CEE nº 608/90 CTG "D" Aprovado em 27/06/90

Comunicado ao Pleno em 04/07/90

1. HISTÓRICO:

A direção da Escola Superior de Educação Física de Cruzeiro indica o Professor Domingos Batista Teixeira para lecionar, a partir de 13/5/90, a disciplina "Lazer e Recreação" vinculada ao Departamento de Disciplina de Conhecimento Técnico.

A indicação está sendo feita por ter havido mudança na denominação da disciplina "Recreação e Jogos" para "Lazer" e "Recreação", esta última já ministrada pelo interessado, aprovado por meio do Parecer CEE nº 1631/78.

2. APRECIÇÃO:

O interessado é licenciado em Educação Física pela Escola Superior de Educação Física de Cruzeiro onde estudou, durante um ano letivo, a disciplina para a qual está sendo indicado.

Na mesma Escola, concluiu os cursos de Técnico-Desportivo em Futebol, em Atletismo e em Ginástica Olímpica e obteve o diploma de Especialização em Administração Esportiva.

Licenciou-se, em 1980, no Curso de Pedagogia das Faculdades Integradas de Cruzeiro.

Frequentou cursos de arbitragem em Futebol e em Atletismo.

Obteve, em 1934, o certificado de Especialização em Educação Física, expedido pela Escola de Educação Física de Volta Redonda cujo curso teve duração de 420 horas.

Já foi aprovado pelo Conselho para lecionar as disciplinas "Futebol" (Parecer CEE nº 1492/74) e "Recreação e Jogos" (Parecer CEE nº 1631/73).

3. CONCLUSÃO:

Nos termos do artigo 9º da Deliberação CEE nº 15/89, autoriza-se Domingos Batista Teixeira a lecionar a disciplina "Lazer e

Recreação" no Curso de Educação Física da Escola Superior de Educação Física de Cruzeiro, até o final do ano letivo de 1990.

São Paulo 13, de junho de 1990.

a) Consº Nicolau Tortamano

Relator

4. DECISÃO DA CÂMARA:

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Benedito Olegário R.N. de Sá, Elmara Lúcia de O. Bonini, João Gualberto de Carvalho Meneses, Nicolau Tortamano e Ubiratan D'Ambrósio.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 27.06.90.

a) Consº Celso de Rui

Beisiegel Relator